



1 **ATA Nº 53 – REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO ESTADUAL DE**
2 **ESPORTE DE SANTA CATARINA:** No dia vinte e dois de setembro de dois mil e
3 quinze na cidade de Lages ocorreu a 53ª reunião extraordinária do Conselho Estadual
4 de Esporte, com a presença dos conselheiros Michele de Souza, Alvaro Simão
5 Provesi, Claudio Beduschi Antonioli, Frank Fred Utech, Frederico Herondino Leite
6 Neto, Luiz Cesar Abrahão, Jefferson Roberto Seeber, Marcos Cibelli Castiel, Nilson
7 Roberto F. Cruz, Roberto Francisco Wesoloski, Marcelo Silva Costa, Hercílio
8 Paraguassu Antunes de Freitas, Rodrigo Goeldner Capella, Heverton Luiz Magalhães,
9 Roméris Rubens Reiner, Sérgio Vieira Galdino. A Presidente abriu os trabalhos
10 cumprimentando a todos, Ato contínuo as comissões reuniram-se para análise dos
11 processos de CREDs que segue: **Interessado: FEDERAÇÃO CATARINENSE DE**
12 **MUAY THAY - Parecer:** Recebemos a visita do Presidente da Federação, nesta data,
13 às 10 hs, conforme agendamento prévio feito pela Secretaria-Executiva, para atualizar
14 a documentação com a finalidade de adquirir o CRED. As orientações foram as
15 seguintes: 1) O Estatuto da entidade deverá adequar-se ao Código Civil Brasileiro
16 Artigos 53 a 61, em especial aos seguintes aspectos: - Endereço e Convocação da
17 Assembléia Extraordinária; 2) Apresentar nos Estatutos da Entidade as Entidades
18 Fundadoras; 3) O TJD nos Estatutos deverá estar em conformidade com a Lei Pelé –
19 9.615/98; 4) Cópia da “Ata” da Assembleia que elegeu a última Diretoria, devidamente
20 Registrada; 5) No CNPJ, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas – deverá adequar-se
21 aos objetivos e finalidades da entidade – Código: 93-12.3.00 – Clubes sociais,
22 esportivos e similares; Observação: Quando for alterar o Estatuto da Entidade,
23 adequar também que trata-se de uma Federação de MUAY THAY; - **Voto do Relator:**
24 Conceder somente após a entidade adequar-se conforme parecer.// **Interessado:**
25 **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FUTSAL TUBARONENSE - Parecer:** Neste
26 processo que visa obter o CRED, destacamos: 1 – Falta Cópia da Ata da Assembleia
27 que elegeu a última Diretoria, devidamente registrada. **Voto do Relator:** Conceder
28 após a proponente atender com o documento faltante, conforme parecer.//
29 **Interessado: CLUBE RECREATIVO ESPORTIVO XAXIENSE - Parecer:** Neste
30 processo destacamos: 1 – A Entidade deverá adequar seu estatuto no que se refere a
31 objetivo e finalidade com relação ao esporte: Exemplo: Desenvolver Futsal/Participar
32 de competições esportivas de futsal. **OBSERVAÇÃO:** No Estatuto da entidade, Art. 5º
33 não deixa claro que responde pelos encargos e obrigações sociais da Associação
34 (Clube); **Voto do Relator:** Conceder após manifestação da proponente em função do
35 parecer.// **Interessado: ASSOCIAÇÃO DE CAÇA, PESCA, TIRO E CONSERVAÇÃO**
36 **DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - Parecer:** Neste processo, que objetiva obter o CRED,
37 destacamos: 1 – A Entidade deverá adequar em seu Estatuto Social o seu endereço,
38 conforme Artigo 54, inciso I do Código Civil Brasileiro; 2 – Falta Cópia da “Ata” da
39 Assembleia que elegeu a última diretoria, devidamente registrada; **OBSERVAÇÃO:** No
40 momento de fazer a alteração estatutária solicitada, a entidade deverá corrigir
41 conforme segue: a) Art. 6º – inciso VIII, deverá ser : “ nos termos do art. 19”; b) Art. 18.
42 “Corrigir pois as contas terão que ser aprovadas anualmente; **Voto do Relator:**
43 Conceder CRED, após a proponente atender os itens 1 e 2 do parecer.// **Interessado:**
44 **ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE LAGES - Parecer:** Neste processo que visa obter
45 CRED, destacamos: 1 – Falta cópia da Ata da Assembleia que aprovou as contas da
46 entidade do exercício 2014, devidamente registrada; 2 – No CNPJ, Cadastro Nacional
47 de Pessoas Jurídica, Campo Atividade Econômica Principal, deverá ser: Código 93-
48 12.3.00; - clubes sociais, esportivos e similares; - **Voto do Relator:** Conceder CRED
49 após a proponente atender os itens 1 e 2 do parecer.// **Interessado SOCIEDADE**



50 **RECREATIVA E CULTURAL FORTALEZA - Parecer:** Nos documentos deste
51 processo destacamos: 1 – O relatório das atividades esportivas 2014 da entidade
52 deverá ser detalhado (o que?, onde?, quando?) e assinado pelo respectivo dirigente;
53 2 – O calendário das atividades esportivas 2015 da entidade, deverá estar detalhado
54 e assinado pelo respectivo dirigente; - **Voto do Relator:** Conceder após o proponente
55 atender com os documentos 1 e 2 do parecer.// **Interessado: CLUBE**
56 **LEBONREGENSE DE CAÇA E TIRO ESPORTIVO - Parecer:** Neste processo
57 destacamos: 1 – Entidade deverá adequar o Estatuto Social ao Artigo 60 do CCB –
58 Código Civil Brasileiro; (Art.10 Letra g do Estatuto da Entidade); 2 – Falta Cópia da Ata
59 da Assembleia Geral que elegeu a última diretoria, devidamente registrada, conforme
60 Art.15 § 1º Item I do Estatuto da Entidade; 3 – Falta cópia da Ata da Assembleia Geral
61 que aprovou as contas do exercício anterior 2014, conforme Art.15 § 1º Item II do
62 Estatuto da Entidade; 4 – O relatório esportivo/2014 da entidade deverá apresentar-se
63 assinado pelo respectivo dirigente; 5 – O calendário esportivo/2015 da entidade deverá
64 apresentar-se assinado pelo respectivo dirigente; - **Voto do Relator:** Conceder
65 somente após o proponente apresentar os documentos contidos nos itens 1 a 5 do
66 parecer.// **Interessado: CLUBE DE CAÇA E TIRO GARCIA JORDÃO - Parecer:**
67 Neste processo que visa analisar a complementação de documentos onde
68 destacamos: 1 – Correção do relatório das atividades esportivas da entidade de 2014,
69 pois o mesmo encontra-se duvidoso e incompreensível. A entidade deverá elaborar o
70 relatório das atividades esportivas 2014, e encaminhar a este Conselho devidamente
71 assinado pelo respectivo dirigente. - **Voto do Relator:** Conceder após a proponente
72 apresentar o documento exigido no parecer.// **Interessado: ASSOCIAÇÃO**
73 **CHAPECOENSE DE FUTSAL - Parecer:** Neste processo destacamos: 1 – O
74 requerimento/ofício da entidade solicita autorização para atuar como Desporto de
75 Rendimento, sendo que não é uma competência deste Conselho para tal. Se for
76 CRED, a entidade deverá requerer; 2 – Falta cópia da “Atada Assembleia que aprovou
77 as contas da entidade, exercício 2014, devidamente registrada; 3 – Falta relatório das
78 atividades esportivas da “entidade” devidamente assinada pelo seu dirigente; 4 – Falta
79 Calendário esportivo da “entidade” devidamente assinado pelo seu dirigente; 5 – Falta
80 declaração de não recebimento de recursos públicos estaduais no último exercício, e,
81 em caso de ter recebido, apresentar o respectivo Balancete Contábil; 6 – CNPJ –
82 Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica – Campo “Atividade Econômica Principal”, que
83 deverá ser: Código 93-12-3.00, Clubes sociais, esportivos e similares; - **Voto do**
84 **Relator:** Conceder após a entidade atender os itens 1 a 6 do parecer.// A Presidente
85 Michele de Souza deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos,
86 qual na condição de Secretário-Executivo lavrei e datei a presente ata. Carlos Alberto
87 Alves Teixeira. Florianópolis, 22 de setembro de 2015.

88
89 Alvaro Simão Provesi

90
91 Claudio Beduschi Antonioli

92
93 Frank Fred Utech

94
95 Frederico Herondino Leite Neto

96
97 Hercílio Paraguassu Antunes de Freitas

98



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE**



99 Heverton Luiz Magalhães
100
101 Jefferson Roberto Seeber
102
103 Luiz Cesar Abrahão
104
105 Marcelo Silva Costa
106
107 Marcos Cibelli Castiel
108
109 Michele de Souza
110
111 Nilson Roberto F. Cruz
112
113 Roberto Francisco Wesoloski
114
115 Rodrigo Goeldner Capella
116
117 Roméris Rubens Reiner
118
119 Sérgio Vieira Galdino
120
121
122 Michele de Souza
123 Presidente do CED
124

Carlos Teixeira
Secretário Executivo do CED